



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ**

CER / COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL REGIONAL
DELIBERAÇÃO - Crea-PR CER 52/2017

REFERÊNCIA:

Protocolo: 439176/2017
Interessado: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO ANTONIO CEZAR CARVALHO BENOLIEL
Assunto: ELEIÇÃO CONFEA/CREA/MUTUA
Data Protocolo: 07/12/2017
Origem: RCTB / GERENTE

A CER / COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL REGIONAL - CER - do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR - em sua Reunião ordinária nº 16, realizada em 19/12/2017, emitiu seguinte deliberação:

PARECER - DELIBERAÇÃO

Data	Folha	Descrição
19/12/2017		Considerando o art. 24. Compete à CER

II - julgar requerimento de registro de candidatura à Presidência do Crea;

III - atuar como órgão regional decisório, deliberativo, disciplinador, coordenador, consultivo e fiscalizador do processo eleitoral, podendo intervir nas instâncias inferiores, a qualquer tempo, de modo a assegurar a legitimidade e a moralidade do processo eleitoral;

Considerando o recebimento pela CER-PR do protocolo 439176/2017, por meio do qual o candidato Antonio Cezar Carvalho Benoliel requer a cassação do registro da candidatura de Ricardo Rocha de Oliveira;

Considerando a manifestação do candidato Ricardo Rocha de Oliveira protocolizada sob o número 450075/2017.

Considerando a consulta fundamentada nº 137/2017/DEJUR, a qual é adotada como razão de decidir e passa a integrar a presente decisão.

DECISÃO - DELIBERAÇÃO

Data	Folha	Descrição
19/12/2017		Decidiu por unanimidade acolher o parecer jurídico integrante da consulta fundamentada nº 137/2017/DEJUR e por indeferir o protocolo 439176/2017.

ENGENHEIRO AGRÔNOMO ALMIR ANTONIO GNOATTO
CREA-PR-25460/D
COORDENADOR DA COMISSÃO EM EXERCÍCIO

DESPACHO: